

CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Arianne Araújo Guimarães (Raio Z Uniformes)

CNPJ: 04.651.143/0001-14

Do Objeto:

Prestação do serviço de confecção de peças de vestuário (uniformes) feminino e masculinos com silkagem e bordado, sob demanda, conforme **Anexo I - proposta de preço e Anexo II – Termo de Referência.**

Local de Execução do objeto:

Hospital Materno Infantil - HMI, situado à Rua R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-090

Valor do contrato:

ITEM	PRODUTO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO
1	Camisa Social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	P, M, G, GG, EG	R\$ 50,00
2	Camisa Social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	EEG	R\$ 50,00
3	camisa Social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	P, M, G, GG, EG	R\$ 55,00
4	camisa Social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	EEG	R\$ 55,00
5	Camisa Social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	P, M, G, GG, EG	R\$ 50,00
6	Camisa Social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	EGG	R\$ 50,00
7	Camisa Social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	P, M, G, GG, EG	R\$ 55,00
8	Camisa Social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	EGG	R\$ 55,00
9	Calça Social Feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	36 à 48	R\$ 85,00
10	Calça Social Feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	49 à 50	R\$ 85,00
11	Calça Social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	36 à 48	R\$ 85,00
12	Calça Social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	49 à 50	R\$ 85,00
13	Colete de Tecido de microfibra, regulação de elástico, impressão silkada, cor verde	P, M, G, GG, EG	R\$ 30,00

Vigência: 02/01/2020 e 02/01/2021

**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Arianne Araújo Guimarães (Raio Z Uniformes)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.651.143/0001-14, com sede à Rua Raul Pompeia, SN, Quadra 299, Lote 22 e 23, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.942-300, representada neste ato pela **Sra. Arianne Araújo Guimarães**, CPF.: 791.556.771-34, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4060/2020-HMI**, conforme ofício HMI nº 190/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão Nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior.

§2º A presente contratação se realizou por meio de tomada de preço, mediante processo seletivo nº 20192011S053HMI com empresas credenciadas a prestar os serviços, tendo o **Contratado** oferecido melhor proposta;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prestação do serviço de confecção de peças de vestuário (uniformes) feminino e masculinos com



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

silkagem e bordado, sob demanda, para assistir ao **Hospital Materno Infantil - HMI**, situado à Rua R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-090, conforme **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - proposta de preço.**

Parágrafo Único: O termo de referência é parte integrante do presente contrato, tendo que ser observado em sua integridade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses, entre 02/01/2020 e 02/01/2021**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará sob demanda, conforme tabela a seguir e em anexo II – proposta de preço.

ITEM	PRODUTO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO
1	Camisa Social feminina com manga curta, com bordado da logo, botoes, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	P, M, G, GG, EG	R\$ 50,00
2	Camisa Social feminina com manga curta, com bordado da logo, botoes, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	EEG	R\$ 50,00
3	camisa Social feminina com manga longa, com bordado da logo, botoes, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	P, M, G, GG, EG	R\$ 55,00
4	camisa Social feminina com manga longa, com bordado da logo, botoes, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	EEG	R\$ 55,00
5	Camisa Social masculina com manga curta, com bordado da logo, botoes, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	P, M, G, GG, EG	R\$ 50,00
6	Camisa Social masculina com manga curta, com bordado da logo, botoes, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	EGG	R\$ 50,00
7	Camisa Social masculina com manga longa, com bordado da logo, botoes, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	P, M, G, GG, EG	R\$ 55,00
8	Camisa Social masculina com manga longa, com bordado da logo, botoes, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão)	EGG	R\$ 55,00
9	Calça Social Feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	36 à 48	R\$ 85,00
10	Calça Social Feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	49 à 50	R\$ 85,00
11	Calça Social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	36 à 48	R\$ 85,00
12	Calça Social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	49 à 50	R\$ 85,00
13	Colete de Tecido de microfibra, regulagem de elástico, impressão silkada, cor verde	P, M, G, GG, EG	R\$ 30,00

**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do presente objeto contratual, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;
- §2º O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;
- §3º Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do **Contratante** aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**, bem como o termo de referência no **Anexo I**.
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o motivo que ensejou o descumprimento, conforme disposições a seguir:

- §1º** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º** As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º** O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter, mediante prévia notificação à Contratada para se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

- §2º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- e) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- f) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- g) Pelas partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

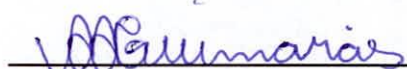
Goiânia - GO, 02 de Janeiro de 2020.



Sr. Paulo Brito Bittencourt

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Sra. Arianne Araújo Guimarães

Arianne Araújo Guimarães

Contratada



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

Anexo I – Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário (uniformes) femininos e masculinos com silkagem e bordado, sob demanda, para os colaboradores do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, conforme especificações do item 3.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Atender ao 8º termo aditivo ao contrato de gestão nº 131/2012/SES em seu Anexo Técnico I do item 1.4 que dispõe:

"Adotar identificação (cracha) e uniforme adequado para todos os seus empregados, servidores públicos e colaboradores..."

2.1.1 Cumprindo assim, as determinações da cláusula 3.1.12, do contrato nº 131/2012 o qual dispõe de implantar imagem corporativa (unidade e SUS) inclusive em uniformes dos colaboradores da Unidade.

2.2 A aquisição dos uniformes justifica em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus colaboradores, tendo relevante papel na segurança do trabalho.

2.3 Pela premissa da Acreditação Hospitalar que é um método de avaliação e certificação que busca, por meio de padrões e requisitos previamente definidos, promover a qualidade e a segurança da assistência no setor de saúde tal pleito vem a se amoldar a tais requisitos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:



CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES

3.1. DAS CAMISAS

3.1.1 CAMISA FEMININA

a) Especificação: Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, **cor verde**, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).

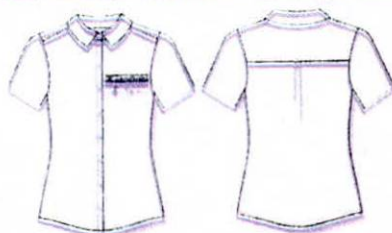


Imagem ilustrativa

b) Especificação: Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, gola, botões **cor branca**, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).



Imagem ilustrativa

3.1.2 CAMISA MASCULINA

a) Especificação: Camisa social com manga curta, com bordado da logo, gola, botões, **cor verde**, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).



CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES

Imagem ilustrativa

b) Especificação: Camisa social com manga longa, com bordado da logo, gola, botões. **cor branca**. modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).

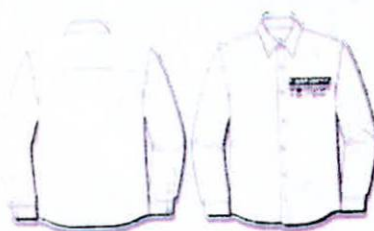


Imagem ilustrativa

3.2. DAS GALÇAS

a) Especificação: Calça social feminina, cós passadeiras, bolsos frente e costa, zíper e botões. **Cor preta**. Tecido: poliéster com viscose e elastano.

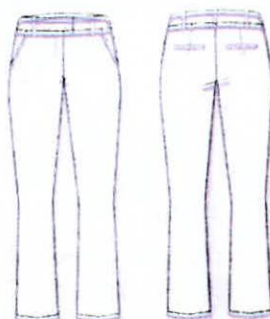


Imagem ilustrativa

B) Especificação: Calça social masculina, cós passadeiras, bolsos frente e costa, zíper e botões. **Cor preta**. Tecido: poliéster com viscose e elastano.

CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES

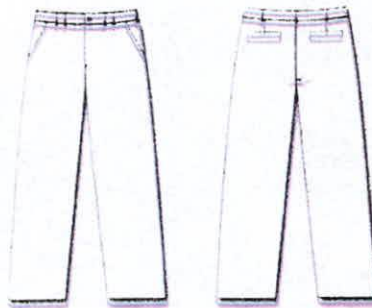
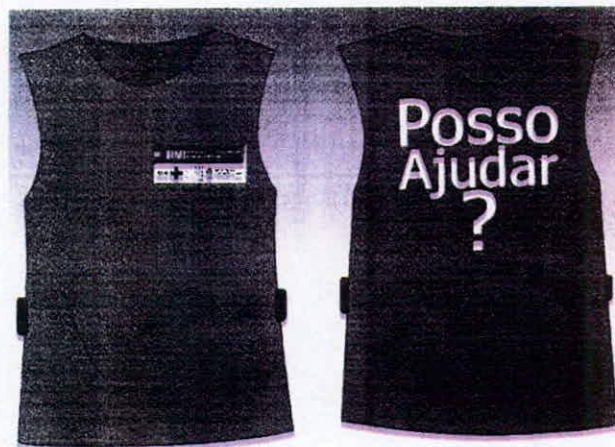


Imagem ilustrativa

3.3. DO COLETE

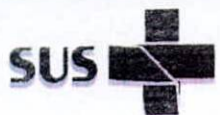
Especificação: tecido de microfibra, cor verde, regulagem de elástico,
impressão silkada da logo,



CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES

3.3 DO BORDADO E SILK:

3.3.1. O bordado e o Silk devem ser realizados na altura do peito do lado esquerdo das peças (Camisas), contendo os logos conforme imagem abaixo:



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

3.3.2. A logo pode sofrer alteração, não ensejando substituição das peças já confeccionadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Dar integral cumprimento ao presente Termo de Referência, bem como à sua proposta, para tanto, recrutar os funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome e sob sua inteira responsabilidade.

4.2. A CONTRATADA deve disponibilizar a CONTRANTE em até 48h as amostras das cores verdes, tecido e peças com tamanhos P, M, G, GG e EG, ante a emissão da Ordem de serviço.

4.3. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

4.4. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

4.5. O prazo de entrega das Ordens de Serviços será de até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da Ordem de Serviço.

**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

4.6 Os uniformes devem ser entregues pela CONTRATADA no HMI, situado na Rua R-7, esquina com Av. Perimetral, S/N, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-090.

4.7 Os materiais que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.8 Responder por todos os ônus referentes aos serviços objetos deste Termo de Referência, assim como salários dos funcionários envolvidos e respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação.

4.9 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados e terceiros, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

4.10 Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Hospital, devendo para tanto programar junto com a pessoa indicada pela CONTRATANTE.

4.11 Fornecer produtos e serviços de primeira qualidade.

4.12 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.13 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

4.14 Manter, durante a vigência do futuro Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

4.15 Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência

4.16 Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos

4.17 Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de gênero religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

4.18 Executar os serviços estabelecidos somente mediante ordem de serviço emitido pela Contratante, ao qual deve constar numeração de ordem, serviço a ser realizada, quantidade, valor, data e nome do responsável e autorização do indicado pela CONTRATANTE

4.19 Emitir nota fiscal conforme valores das ordens de serviços geradas dentro do mês

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Coordenação Operacional, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar documentações e alvarás.

5.2 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

5.3 Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

5.4 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das especificações do presente Termo de Referência.



**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

6. DOS PRAZOS:

6.1 O prazo para a execução e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, limitados ao período de vigência do Termo Aditivo nº 6º/2019 – SED.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL:

7.1 Poderá participar do processo, pessoa jurídica que atenda às exigências deste termo de referência e cuja atividade abranja o objeto desta contratação.

7.2 Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual. Caso a sede da empresa participante esteja localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débitos de seu Estado.

7.3 Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.4 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea "a", Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC – Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.5 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

8. DA PROPOSTA:

8.1 Deverá conter o preço e o envio de proposta detalhada com as devidas especificações e metodologia de trabalho.

8.2 O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

8.3 Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I/R.G. e CPF.

**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

8.4. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

8.5. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.6. Em caso de recebimento de proposta sem prazo de validade será considerada o disposto do item 8.5.

8.7. O valor da proposta deverá ser apresentada conforme anexo 1, será dado com melhor proposta o menor valor global.

Goiânia, 30 de outubro de 2019.


Henrique Coelho da Silva

Coordenador Operacional – IGH/HMI


Claudio Fleuri Cavalcante

Gerente Operacional – IGH/HMI

**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**



ANEXO 1

TABELA PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões cor verde, modelo Slim, tecido Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	
2	Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões cor verde, modelo Slim, tecido Tricoline (100% algodão).	EEG	
3	Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões cor verde, modelo Slim, tecido Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	
4	Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões cor verde, modelo Slim, tecido Tricoline (100% algodão).	EEG	
5	Camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões cor verde, modelo Slim, tecido Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	
6	Camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões cor verde, modelo Slim, tecido Tricoline (100% algodão).	EEG	
7	Camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões cor branca, modelo Slim, tecido Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	
8	Camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões cor branca, modelo Slim, tecido Tricoline (100% algodão).	EEG	
9	Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	36 a 48	
10	Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	49 a 50	
11	Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	36 a 48	
12	Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	49 a 50	
13	Soleta de tecido de microfibra, regulagem de elastico, impressão silk, cor verde.	P, M, G, GG, EG	
VALOR TOTAL R\$			

Handwritten signature and stamp of Arianne Araújo Guimarães

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature

**CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES**

Anexo II – Proposta de preço



MODA PROFISSIONAL

At: Instituto de Gestão em Humanização -IGH

11.858.570/0002-14

Ref.: Edital Nº 20192011S053HMI

Prezados Senhores,

A Arianne Araújo Guimarães-EPP CNPJ/ME nº. 04.651.143/0001-14, sediada Rua Raul Pompeia, Od. 299 Lt. 22 e 23 Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, telefone 62-3289-0917, e-mail raazguimaraes@hotmail.com, tendo examinado o edital nº 20192011S053HMI, venho apresentar a presente proposta para a prestação dos serviços, conforme planilha e condições abaixo, já com todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

1. Contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário (uniforme) feminino e masculino com silkagem e bordado para contrato de 12 meses.

ITEM PRODUTO Tamanho Valor Unitário R\$

1. camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). P, M, G, GG, EG: R\$50,00

2. camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). EE: R\$50,00

3. camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). P, M, G, GG, EG: R\$55,00

4. camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). EE: R\$55,00

5. camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). P, M, G, GG, EG: R\$50,00

6. camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). EE: R\$50,00

7. camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor branca, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). P, M, G, GG, EG: R\$55,00

8. camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor branca, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). EE: R\$55,00

Endereço: Rua Raul Pompeia, Od. 299 Lt. 22 - Jd. Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia - Goiás
Fone/Fax: (62) 3289-0917 CEP: 74.942-300

Scanned with CamScanner



CONTRATO Nº 4060/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ARIANNE ARAÚJO GUIMARÃES



MODA PROFISSIONAL

9 Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano, 36 a 48:R\$85,00

10 Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano, 49 a 50:R\$85,00

11 Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano, 36 a 48:R\$85,00

12 Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano, 49 a 50:R\$85,00

13 Colete de tecido de microfibr, regulagem de elástico, impressão sil-kada, cor verde, P, M, G,
GG, FG:R\$30,00

VALOR TOTAL R\$

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2019


Arianne Araújo Guimarães

CNPJ:04.681.143-0001-14

Endereço:

Av. Raul Pompéia, Qd. 299 Lt. 22 - Jd. Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia - Goiás

Tel/Fax: (62) 3289-0917

CEP: 74 942-300

Scanned with CamScanner



Ofício IGH/HMI Nº 190/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES - EPP (RAIO Z UNIFORMES)

CNPJ: 04.651.143/001-14

E-mail do representante: RAIUZUNIFORMES@HOTMAIL.COM

Modalidade de contratação: TOMADA DE PREÇO

Início: 02/01/2020.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor: SOB DEMANDA

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de confecção de peças de vestuário (uniformes) femininos e masculinos com silkagem e bordado, sob demanda, para assistir ao HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI, haja vista que precisamos atender ao 8º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 131/2012/SES em seu Anexo Técnico I do Item 1.4 que dispõe: "Adotar identificação (crachá) e uniforme adequado para todos os seus empregados, servidores públicos e colaboradores...".

Goiânia, 30 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI


17.01.2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

17.01.2020
4060.2020
leal

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	

Ofício IGH/HMI Nº 190/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos
Recebido
Validado

Fornecedor: ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES - EPP (RAIO Z UNIFORMES)

CNPJ: 04.651.143/001-14

E-mail do representante: RAI0ZUNIFORMES@HOTMAIL.COM

Modalidade de contratação: PROCESSO SELETIVO

Início: 02/01/2020.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor: SOB DEMANDA

CANCELADO

DATA: 27/05/2020

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de confecção de peças de vestuário (uniformes) femininos e masculinos com silkagem e bordado, sob demanda, para assistir ao HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI, haja vista que precisamos atender ao 8º Termo Aditivo ao contrato de gestão nº 131/2012/SES em seu Anexo Técnico I do Item 1.4 que dispõe: "Adotar identificação (crachá) e uniforme adequado para todos os seus empregados, servidores públicos e colaboradores..."!

Goiânia, 30 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

RECEBIDO
DATA: 30/12/2019
HORÁRIO: 15:00
RESPONSÁVEL: [assinatura]

Marcos Gramosa
Diretor Geral - HMI

Autentico
[assinatura]
07.01.2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

4060.2020

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços

Nº 20192011S053HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o **HMI** - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 21/11/2019

Data Final do recebimento das propostas: 27/11/2019

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica **www.bionexo.com.br**. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário (uniforme) feminino e masculino com silkagem e bordado para contrato de 12 meses. Caso precise do Termo de referência e amostras ou layout favor solicitar via e-mail: compras.go@igh.org.br ou ligar para (62) 3956-2911/3956-2935	sob demanda



MJMMN implanta protocolo pioneiro de assistência de enfermagem na Bahia

Pesquisar

Você está aqui: [Página Principal](#) > [Transparência](#) > [Editais](#) > [Goiás](#) > [Hospital Materno Infantil - HMI](#) > [Compras](#) > [Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº20192011S053HMI](#)

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº20192011S053HMI

Novo

Publicado em 21 Novembro 2019

Baixar
(pdf, 39 KB)

Processo Seletivo para Aquisição
de Bens, Materiais e Serviços
Nº20192011S053HMI.pdf

Onde Estamos



Campanhas



Balanco Social



© 2019 IGH - [Voltar ao Topo](#)
Instituto de
Gestão e Humanização

Solicitação de Pedido/Serviço

RG ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido:

091

Data:

04/11/2019

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HMI Setor: Gerência Operacional Centro de custo: 210

Solicitante: CLAUDIO FLEURI CAVALCANTE Data: 04/11/2019 Telefone Solicitante: (62) 3956-2993 E-mail Solicitante: claudio.cavalcante@igh.org.br

Tipo do pedido: ☐ Ressuprimento ☒ Serviço ☐ Aplicação direta ☐ Bem patrimonial

Prazo: ☒ Normal (até 30 dias para entrega) ☐ Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	SV	Contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário (uniformes) femininos e masculinos com silkagem e bordado, sob demanda, atendendo as necessidades do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, por um período de 12 (doze) meses.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			SEGUE EM ANEXO O TERMO DE REFERÊNCIA.
10			

Aprovação

Solicitante

Claudio Fleuri Cavalcante
Gerente Operacional
Hospital Materno Infantil

Diretoria Técnica

Gerência Operacional

Claudio Fleuri Cavalcante
Gerente Operacional
Hospital Materno Infantil

Diretoria Geral

Marcio Granosa
Diretor Geral
Hospital

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Humanização

Coordenador de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário (uniformes) femininos e masculinos com silkagem e bordado, sob demanda, para os colaboradores do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, conforme especificações do item 3.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Atender ao 8º termo aditivo ao contrato de gestão nº 131/2012/SES em seu Anexo Técnico I do Item 1.4. que dispõe:

“Adotar identificação (crachá) e uniforme adequado para todos os seus empregados, servidores públicos e colaboradores...”

2.1.1 Cumprindo assim, as determinações da cláusula 3.1.12. do contrato nº 131/2012 o qual dispõe de implantar imagem corporativa (unidade e SUS) inclusive em uniformes dos colaboradores da Unidade.

2.2. A aquisição dos uniformes justifica em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus colaboradores, tendo relevante papel na segurança do trabalho.

2.3. Pela premissa da Acreditação Hospitalar que é um método de avaliação e certificação que busca, por meio de padrões e requisitos previamente definidos, promover a qualidade e a segurança da assistência no setor de saúde tal pleito vem a se amoldar a tais requisitos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:



3.1. DAS CAMISAS

3.1.1 CAMISA FEMININA

a) Especificação: Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, **cor verde**, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).



Imagem ilustrativa

b) Especificação: Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, gola, botões. **cor branca**, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).

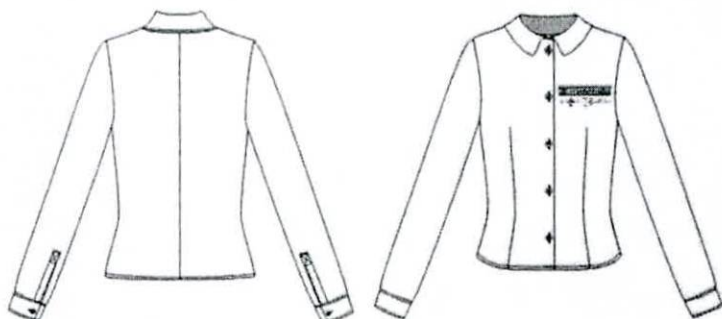


Imagem ilustrativa

3.1.2. CAMISA MASCULINA

a) Especificação: Camisa social com manga curta, com bordado da logo, gola, botões. **cor verde**, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).

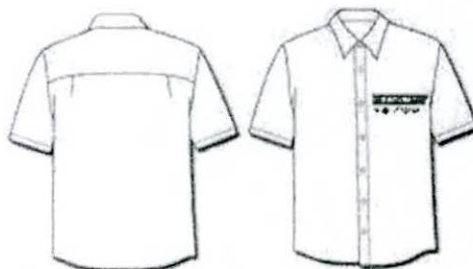


Imagem ilustrativa

b) Especificação: Camisa social com manga longa, com bordado da logo, gola, botões, **cor branca**, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).

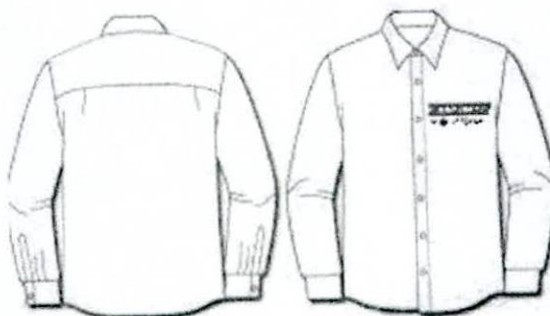


Imagem ilustrativa

3.2. DAS CALÇAS

a) Especificação: Calça social feminina, cós passadeiras, bolsos frente e costa, zíper e botões. **Cor preta**. Tecido: poliéster com viscose e elastano.

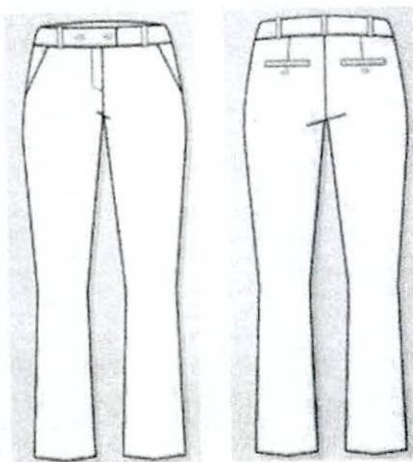


Imagem ilustrativa

B) Especificação: Calça social masculina, cós passadeiras, bolsos frente e costa, zíper e botões. **Cor preta**. Tecido: poliéster com viscose e elastano.

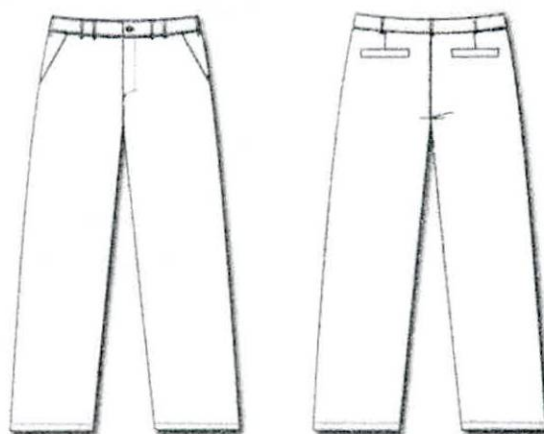
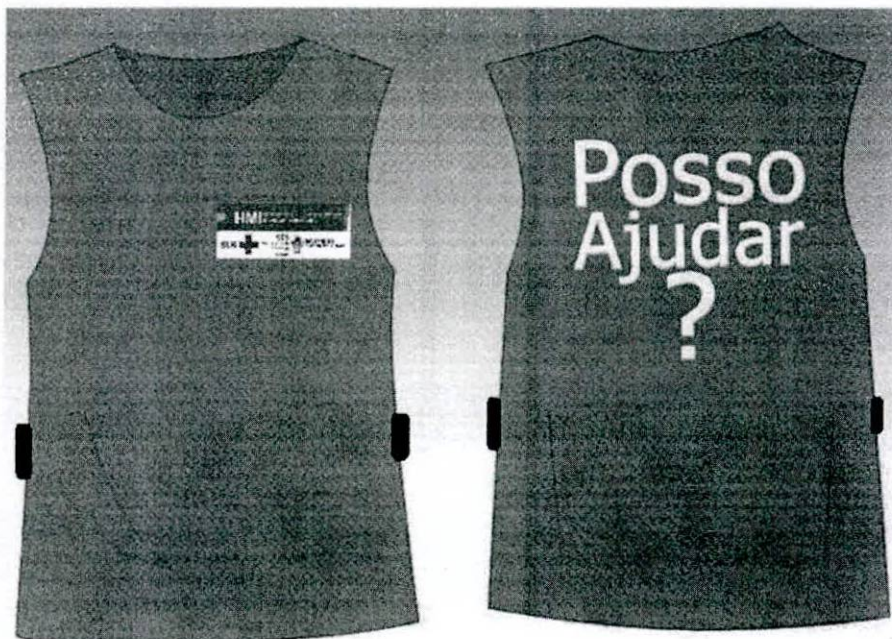


Imagem ilustrativa

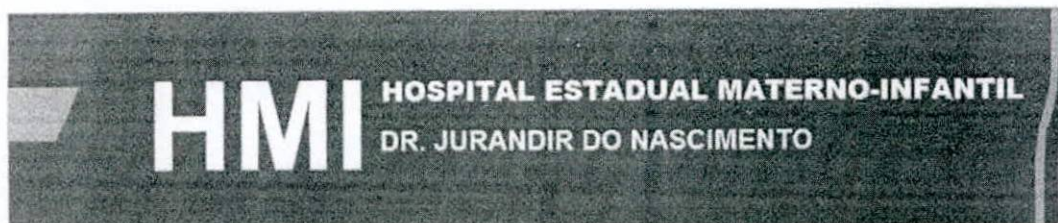
3.3. DO COLETE

Especificação: tecido de microfibra, cor verde, regulagem de elástico, impressão silkada da logo,



3.3 DO BORDADO E SILK:

3.3.1. O bordado e o Silk devem ser realizados na altura do peito do lado esquerdo das peças (Camisas), contendo os logos conforme imagem abaixo:



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

3.3.2. A logo pode sofrer alteração, não ensejando substituição das peças já confeccionadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Dar integral cumprimento ao presente Termo de Referência, bem como à sua proposta, para tanto, recrutar os funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome e sob sua inteira responsabilidade.

4.2. A CONTRATADA deve disponibilizar a CONTRANTE em até 48h as amostras das cores verdes, tecido e peças com tamanhos P, M, G, GG e EG, ante a emissão da Ordem de serviço.

4.3. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

4.4. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

4.5. O prazo de entrega das Ordens de Serviços será de até 20 (vinte) dias úteis, a partir do recebimento pelo fornecedor da Ordem de Serviço.

4.6. Os uniformes devem ser entregues pela CONTRATADA no HMI, situado na Rua R-7, esquina com Av. Perimetral, S/N, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.125-090.

4.7. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.8. Responder por todos os ônus referentes aos serviços objetos deste Termo de Referência, assim como salários dos funcionários envolvidos e respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação, inclusive transporte e alimentação.

4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados e terceiros, em razão de acidente, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

4.10. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Hospital, devendo para tanto programar junto com a pessoa indicada pela CONTRATANTE.

4.11. Fornecer produtos e serviços de primeira qualidade.

4.12. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.13. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a Contratada de suas responsabilidades.

4.14. Manter, durante a vigência do futuro Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.15. Não subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência.

4.16. Não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

4.17. Assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão e de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, partido político, classe social, nacionalidade.

4.18. Executar os serviços estabelecidos somente mediante ordem de serviço emitido pela Contratante, ao qual deve constar numeração de ordem, serviço a ser realizada, quantidade, valor, data e nome do responsável e autorização do indicado pela CONTRATANTE.

4.19. Emitir nota fiscal conforme valores das ordens de serviços geradas dentro do mês.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Coordenação Operacional, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar documentações e alvarás.

5.2. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

5.3. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das especificações do presente Termo de Referência.

6. DOS PRAZOS:

6.1. O prazo para a execução e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, limitados ao período de vigência do Termo Aditivo nº 8ª/2019 – SED.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL:

7.1. Poderá participar do processo, pessoa jurídica que atenda às exigências deste termo de referência e cuja atividade abranja o objeto desta contratação.

7.2. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual. Caso a sede da empresa participante esteja localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débitos de seu Estado.

7.3. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC – Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

8. DA PROPOSTA:

8.1. Deverá conter o preço e o envio de proposta detalhada com as devidas especificações e metodologia de trabalho.

8.2. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

8.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I./R.G. e CPF.

8.4. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

8.5. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.6. Em caso de recebimento de proposta sem prazo de validade será considerada o disposto do item 8.5.

8.7. O valor da proposta deverá ser apresentada conforme anexo 1, será dado com melhor proposta o menor valor global.

Goiânia, 30 de outubro de 2019.



Henrique Coelho da Silva

Coordenador Operacional – IGH/HMI



Claudio Fleuri Cavalcante

Gerente Operacional – IGH/HMI

ANEXO 1

TABELA PARA COMPOSIÇÃO DE VALORES DA PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	
2	Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG	
3	Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	
4	Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG	
5	Camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	
6	Camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG	
7	Camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor branca, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	
8	Camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor branca, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG	
9	Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	36 a 48	
10	Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	49 à 50	
11	Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	36 a 48	
12	Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	49 à 50	
13	Colete de tecido de microfibra, regulação de elástico, impressão silkada, cor verde.	P, M, G, GG, EG	
VALOR TOTAL R\$			

Claudio Fleuri Cavalcanti
Gerente Operacional
Hospital Materno Infantil

[Assinatura]
10

Nº DO PROCESSO: PEDINDO 091.19 GEN. OPENC. CONTRATO UNIFORMES HMI

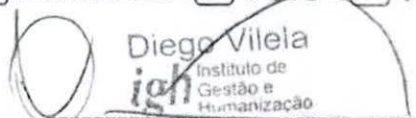
CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

☐ HUAPA☒ HMI☐ MNSL☐ 1☐ 2☐ 3☒ 4☐ 5☐ 6(1,2,3,4,5) ☐ PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)(2,5,6) ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)(1,2,3,5,6) ☒ PUBLICAÇÃO DE RESULTADO(6) ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)(3) ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS(1,2,3,6) ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)(5) ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO(1,2,3,4,5,6) ☐ OUTRAS JUSTIFICATIVAS _____(1,2,3,6) ☐ RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)(1,2,3) ☐ RELATÓRIO GERAL DO PDC(5) ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE(3,5,6) ☒ ORÇAMENTO DO FORNECEDOR(4) ☐ CÓPIA DO CONTRATO(1,3,6) ☒ PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)(1,2,3,4,5) ☐ RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)(6,2) ☒ SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6) ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL DE GOIÁS ☒ MUNICIPAL ☐ FGTS ☒ TRABALHISTA

Responsável pela conferência



Coordenador de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: **HMI**

Endereço: **AV. PERIMETRAL S/N QD 37 LT 74 SL 101**

CNPJ: **11.858.570/0002-14**

CEP: **74.530-020**

Bairro: **SETOR COIMBRA**

Estado: **GOIÁS**

Cidade: **GOIÂNIA**

Telefone: **(62) 3956-2910 (62) 3956-2911**

Data fundação: **16/04/2010**

Fornecedor: **ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES - EPP**

CNPJ: **04.651.143/0001-14**

Telefone: **62 3289 0917 raiozuniformes@hotmail.com**

Pessoa contato: **Arianne**

Condição pagamento: **SOB DEMANDA**

Pedido: **PEDIDO 091.19 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO (UNIFORMES)**

Publicação: **20192011S053HMI**

Publicação: 201920115033HMI		Quantidade	Valor (R\$)			
Item	Descrição		Unitário	Total Item		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO (UNIFORMES) FEMININOS E MASCULINOS COM SILKAGEM E BORDADO, SOB DEMANDA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO - INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI, POR PERÍODO DE 12 MESES.					
2	Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	SOB DEMANDA	R\$	50,00	R\$	50,00
3	Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).		R\$	50,00	R\$	50,00
4	Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).		R\$	55,00	R\$	55,00
5	Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).		R\$	55,00	R\$	55,00
6	Camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).		R\$	50,00	R\$	50,00
7	Camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).		R\$	50,00	R\$	50,00
8	Camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).		R\$	55,00	R\$	55,00
9	Camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).		R\$	55,00	R\$	55,00
10	Calça social feminina, preta. Tecido: poliéster com viscose e elastano		R\$	85,00	R\$	85,00
11	Calça social feminina, preta. Tecido: poliéster com viscose e elastano		R\$	85,00	R\$	85,00
12	Calça social masculina, preta. Tecido: poliéster com viscose e elastano		R\$	85,00	R\$	85,00
13	Calça social masculina, preta. Tecido: poliéster com viscose e elastano		R\$	85,00	R\$	85,00
14	Colete de tecido de microfibra, regulagem de elástico, impressão, silkada, cor verde.		R\$	30,00	R\$	30,00
Total				R\$	790,00	

Luiz Henrique Martins de Barros

No rodapé da nota fiscal deverá informar: Unidade HMI/IGH – 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

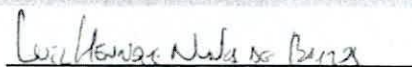
Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve constar negativa.

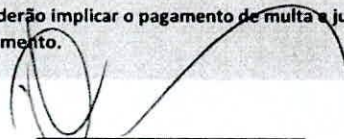
Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.



Comprador



Coordenador de Suprimentos

Gestor da Unidade

Diego Vilela
igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Marcia Cintrona
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil HMI

20112119

Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº201920115053HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o **HMI - Hospital Materno Infantil**, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviços

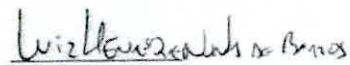
OBJETO: SERVIÇOS		FORNECEDOR	PRODUTO	TAMANHO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
ARIANNE ARAUJO GUIMARÃES		Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	SOB DEMANDA		R\$ 50,00	R\$ 50,00
		Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG			R\$ 50,00	R\$ 50,00
		Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG			R\$ 55,00	R\$ 55,00
		Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG			R\$ 55,00	R\$ 55,00
		Camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG			R\$ 50,00	R\$ 50,00
		Camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG			R\$ 50,00	R\$ 50,00
		Camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG			R\$ 55,00	R\$ 55,00
		Camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG		SOB DEMANDA		R\$ 55,00
		Calça social feminina, preta. Tecido: poliéster com viscose e elastano	36 À 48			R\$ 85,00	R\$ 85,00
		Calça social feminina, preta. Tecido: poliéster com viscose e elastano	49 À 50			R\$ 85,00	R\$ 85,00
		Calça social masculina, preta. Tecido: poliéster com viscose e elastano	36 À 48			R\$ 85,00	R\$ 85,00
		Calça social masculina, preta. Tecido: poliéster com viscose e elastano	49 À 50			R\$ 85,00	R\$ 85,00
		Colete de tecido de microfibra, regulagem de elástico, impressão, silkada, cor verde.	P, M, G, GG, EG		R\$ 30,00	R\$ 30,00	
TOTAL						R\$ 790,00	

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



Política GERENCIA OPERACIONAL 091.19

DESCRIÇÃO	Tamanho	Quant.	RAIO Z UNIFORMES		INOVE UNIFORMES LTDA		PROVEST BORDADOS E CONFEÇÃO	
			Arianne Araújo Guimarães - EPP (62 3289 0917)		Siane (62 9 8173 8904)		Sandra Aparecida (62 3290 1413)	
			VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1 Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 68,00	R\$ 68,00
2 Camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 68,00	R\$ 68,00
3 Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 73,00	R\$ 73,00
4 Camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 73,00	R\$ 73,00
5 Camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 68,00	R\$ 68,00
6 Camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 68,00	R\$ 68,00
7 Camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 73,00	R\$ 73,00
8 Camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo Slim, tecido: Tricoline (100% algodão).	EEG	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 68,50	R\$ 68,50	R\$ 73,00	R\$ 73,00
9 Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	36 A 48	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 70,80	R\$ 70,80	R\$ 68,00	R\$ 68,00
10 Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	49 A 50	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 70,80	R\$ 70,80	R\$ 68,00	R\$ 68,00
11 Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	36 A 48	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
12 Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano	49 A 50	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
13 Culete de tecido de microfibras, regulagem de elástico, impressão, silkada, cor verde.	P, M, G, GG, EG	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 36,80	R\$ 36,80	R\$ 48,00	R\$ 48,00
MENOR PREÇO GLOBAL				R\$ 790,00		R\$ 874,40		R\$ 884,00


 Luiz Henrique Nunes de Barros
 Analista de Compras Pleno



MODA PROFISSIONAL

Ao Instituto de Gestão em Humanização -IGH

11.858.570/0002-14

Ref.: Edital N° 20192011S053HMI

Prezados Senhores

A Arianne Araújo Guimarães-EPP CNPJ/MF n°. 04.651.143/0001-14, sediada Rua Raul Pompeia Qd.299 Lt.22 e 23Jardim Buriti Sereno Aparecida de Goiânia-GO telefone 62-3289-0917, e-mail raiozuniformes@hotmail.com,tendo examinado o edital n° 20192011S053HMI, venho apresentar a presente proposta para a prestação dos serviços, conforme planilha e condições abaixo, já com todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

1. Contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário (uniforme) feminino e masculino com silkagem e bordado para contrato de 12 meses.

ITEM PRODUTO Tamanho Valor Unitário R\$

1 camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). P, M, G, GG, EG:R\$50,00

2 camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). EEG:R\$50,00

3 camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). P, M, G, GG, EG:R\$55,00

4 camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). EEG:R\$55,00

5 camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). P, M, G, GG, EG:R\$50,00

6 camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). EEG:R\$50,00

7 camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor branca, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). P, M, G, GG, EG:R\$55,00

8 camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor branca, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão). EEG:R\$55,00

Digite texto]

Rua Raul Pompéia Qd. 299 Lt. 22 - Jd. Buriti Sereno - Aparecida de Goiânia - Goiás
Fone/Fax: (62) 3289-0917 CEP: 74.942-300

Scanned with CamScanner



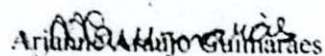
MODA PROFISSIONAL

- 9 Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elas-tano, 36 a 48:R\$85,00
- 10 Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elas-tano, 49 à 50:R\$85,00
- 11 Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elas-tano, 36 a 48:R\$85,00
- 12 Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elas-tano, 49 à 50:R\$85,00
- 13 Colete de tecido de microfibra, regulagem de elástico, impressão sil-kada, cor verde. P, M, G, GG, EG:R\$30,00

VALOR TOTAL R\$

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2019


Arjuna de Araújo Guimarães

CNPJ:04.651.143/0001-14

Digite texto]

Rua Raul Pompéia Qd. 299 Lt. 22 - Jd. Buíti Sereno - Aparecida de Goiânia - Goiás
Fone/Fax: (62) 3289-0917 CEP: 74.942-300

Scanned with CamScanner



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

**Negociação de Valores - Pedido 091.19 - Confecção de Peças de Vestuário (uniformes)
- N° 20192011S053HMI**

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

4 de dezembro de 2019 09:23

Cco: arianne@raiozuniformes.com.br, vendasgyn3@i9uniformes.com, provestbordados@gmail.com

Bom dia,

Tendo em vista o recebimento de proposta de vossa empresa para CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO (UNIFORMES) FEMININOS E MASCULINOS COM SILKAGEM E BORDADO, SOB DEMANDA, solicitamos apresentação de nova proposta contendo desconto (devendo manter as demais especificações de vossa proposta).

Ressaltamos que será considerada vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Prazo máximo para recebimento de nova proposta com desconto: 04.12.19 às 14:00.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br



Henrique Coelho <transporte.hmi@igh.org.br>

PROPOSTA 1

Raio Z Uniformes <raiozuniformes@hotmail.com>
Para: Henrique Coelho <transporte.hmi@igh.org.br>

26 de novembro de 2019 17:31

Boa tarde

Segue o orçamento.

Att:

RAIO Z UNIFORMES

ARIANNE ARAUJO GUIMARAES
62-3289-0917
62-98312-0708 WHATSAPP (OI)

De: Henrique Coelho <transporte.hmi@igh.org.br>
Enviado: terça-feira, 26 de novembro de 2019 15:27
Para: Raio Z Uniformes <RAIOZuniformes@hotmail.com>
Assunto: PROPOSTA 1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 Cotação IGH1.pdf
613K

 Cotação IGH2.pdf
311K



Henrique Coelho <transporte.hmi@igh.org.br>

orçamento uniformes

Vendas GYN 3 - I9 Unifomres <vendasgyn3@i9uniformes.com>

26 de novembro de 2019 09:01

Para: Henrique Coelho <transporte.hmi@igh.org.br>

Segue orçamento, BOM DIA,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 IGH UNIFORMES.pdf
193K

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.651.143/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2001
NOME EMPRESARIAL ARIANNE ARAUJO GUIMARAES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAIOZ UNIFORMES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RAUL POMPEIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA299 LOTE 22 E 23	
CEP 74.942-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BURITI SERENO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO jma@cultura.com		TELEFONE (62) 3289-0917	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2019 às 16:59:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	3312943	2.A VIA	DATA DE EXPIÇÃO 14/MAI/2013
NOME	ARIANNE ARAUJO GUIMARAES		
PAIS	IVALDO ARAUJO GUIMARAES MARIA APARECIDA GUIMARAES		
ITAPACI-GO	21/JUN/1976		
NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
C.CAS. 13044 FLS. 54 L. B-61 VL. BRASILIA AP. DE GOIANIA GO EM 13/02/2012			
CPF	791556771-34		
6554082	ASSINATURA DO TITULAR		4031040
LEI Nº 7.110 DE 24/05/03			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52102524877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ARIANNE ARAUJO GUIMARAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) IVALDO ARAUJO GUIMARAES		(mãe) MARIA APARECIDA GUIMARAES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 33129434031040	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF(número) 791.556.771-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MILAO APT. 1704, BL - EDIF 2 COND TURQUESA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QD 10 LT 0	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL ELDORADO	CEP 74367-635	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002174 - Goiânia
MUNICÍPIO Goiânia			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ARIANNE ARAUJO GUIMARAES - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RAUL POMPEIA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QD 299 LT 22 E 23	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BURITI SERENO	CEP 74942-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002069 - Aparecida de Goiânia
MUNICÍPIO Aparecida de Goiânia	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILMC4@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1412603, 1413401, 1413402, 1413403, 3292201, 3292202, 4642702, 4781400	Descrição do Objeto INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EM GERAL - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, FRABICAÇÃO DE ROUPAS DE POTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.651.143/0001-14	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 03/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ariane Araujo Guimaraes</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ _____ _____ _____ _____		AUTENTICAÇÃO  GO2190002693289	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal do Empreendedor Goiano



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 12:58 SOB Nº 20190563400.
PROTOCOLO: 190563400 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902581523. NIRE: 52102524877.
ARIANNE ARAUJO GUIMARAES - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 Quadra 16-C Lote 14 - Jardim Goiás Shopping - Bairro Jardim - Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74034-065
Fone/Fax: (62) 3666-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

00481905300835084800859 consulte: <http://extrajudicial.tico.br/selo>

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de ARIANNE ARAUJO GUIMARAES, pessoa por mim devidamente identificada, a por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia - GO, 04 de junho de 2019 - 13:03:59h. Código Usuário: 2096.

Em test. da Verdade

[Assinatura]
Cecília Cristina Garcez de Araujo Silva-Escritora





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 12:58 SOB Nº 20190563400.
PROTOCOLO: 190563400 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902581523. NIRE: 52102524877.
ARIANNE ARAUJO GUIMARAES - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARIANNE ARAUJO GUIMARAES
CNPJ: 04.651.143/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:39 do dia 27/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2020.

Código de controle da certidão: **A869.0524.4D9C.A541**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23504894

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ARIANNE ARAUJO GUIMARAES EPP

CNPJ

04.651.143/0001-14

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.538.372.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 DEZEMBRO DE 2019

HORA: 16:31:34:6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1157349

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **ARIANNE ARAUJO GUIMARAES - EPP**
CPF/CNPJ: **4651143000114** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: **RUA RAUL POMPEIA, LTS. 22 E 23, Qd. 299, Lt. 0022, Bairro: JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado 11 Janeiro 2020.

EMITIDA: Quinta-feira 12 Dezembro 2019 às 04:30:59

Código de Validação: 129561157349

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.651.143/0001-14

Razão Social: ARIANNE ARAUJO GUIMARAES

Endereço: AVE DAS BANDEIRAS, 1054 QD.32, LT.11 / VILA MAUA / GOIANIA / GO / 74323-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2019 a 07/01/2020

Certificação Número: 2019120903033728576323

Informação obtida em 12/12/2019 16:29:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARIANNE ARAUJO GUIMARAES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.651.143/0001-14

Certidão nº: 191827585/2019

Expedição: 12/12/2019, às 16:36:05

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARIANNE ARAUJO GUIMARAES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.651.143/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 109556530966

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ARIANNE ARAUJO GUIMARAES EPP

CNPJ : 04651143000114

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109556530966

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de dezembro de 2019, às 16:43:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de dezembro de 2019



Empresa: INOVE UNIFORMES LTDA		
Av: Castelo Branco nº 439 Qd R29 Lt 06 Bairro: SETOR BUENO Cidade: Goiânia		
CNPJ: 22.437.706/0001-58	TEL: (62) 3996-5500	
Cliente	IGH	
Tel	(62) 3996-5500	
Email	VENDASGYN3@I9UNIFORMES.COM	
vendedor:	Siane (62) 98173-8904	
Condição de pagamento:	5% de desconto avista / 3* no cartões de crédito s/juros, ou entrada, 30/60 no cheques	
PRAZO ENTREGA:	40 DIAS	

ORÇAMENTO		UNIFORME	
especificações	valor	QTD	total
CAMISA TRICOLINE C/ ELASTANO M/C VERDE CLARO	58,60	1	RS 58,60
CALÇA SOCIAL MASCULINA OXFORD	64,10	1	RS 64,10
BORDADO LOGO MARCA	9,90	1	RS 9,90
CAMISETE TRICOLINE C/ ELASTANO M/C VERDE CLARO	58,60	1	RS 58,60
CALÇA SOCIAL FEMININA GABARDINE	60,90	1	RS 60,90
COLETE NA MALHA PV COM ELÁSTICO NA LATERAL SILKADO	26,90	1	RS 26,90

De acordo com
cada peça de uniforme é
acrescido com o valor de
R\$ 9,90 do Bordo da Logomarca
Lr Henrique Mendes Brito

PROVEST

BORDADOS E CONFECÇÃO.

Ao Instituto de Gestão em Humanização -IGH

11.858.570/0002-14

Ref.: Edital Nº 20192011S053HMI

Prezados Senhores

A PROVEST BORDADOS E CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº.25.327.774/0001-52, sediada na Rua direita nº90 qd 2 It 5 Parque Flamboyant Telefone (62) 3290-1413, no e-mail provestbordados@gmail.com, tendo examinado o edital nº 20192011S053HMI, venho apresentar a presente proposta para a prestação dos serviços, conforme planilha e condições abaixo, já com todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

1. Contratação de empresa especializada para confecção de peças de vestuário (uniforme) feminino e masculino com silkagem e bordado para contrato de 12 meses.

ITEM	PRODUTO	Tamanho	Valor Unitário R\$
1	camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	68,00
2	camisa social feminina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão).	EEG	68,00
3	camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	73,00
4	camisa social feminina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão).	EEG	73,00
5	camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	68,00
6	camisa social masculina com manga curta, com bordado da logo, botões, cor verde, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão).	EEG	68,00

PROVEST

BORDADOS E CONFECCÃO.

7	camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor branca, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão).	P, M, G, GG, EG	73,00
8	camisa social masculina com manga longa, com bordado da logo, botões, cor branca, modelo slim, tecido: tricoline (100% algodão).	EEG	73,00
9	Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	36 a 48	68,00
10	Calça social feminina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	49 a 50	68,00
11	Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	36 a 48	68,00
12	Calça social masculina, preta, Tecido: poliéster com viscose e elastano.	49 a 50	68,00
13	Colete de tecido de microfibra, regulagem de elástico, impressão silkada, cor verde.	P, M, G, GG, EG	48,00
VALOR TOTAL R\$			

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

Goiania, _26_ de _novembro_ de 2019



SANDRA APARECIDA SILVA